



|  |  |
|--|--|
| <b>TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO</b>   |  |
| <b>Pregão Eletrônico n.º 025/2015</b>  |  |
| (Regido pela Lei Complementar 123/06, pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 7.892/13, 5.450/05 e 6.204/07 e subsidiariamente pelas Leis 8.078/90, 8.666/93, 9.784/99 e alterações). |  |
| Unidade:   | CLCON – Coordenadoria de Licitações e Contratos  |
| Tipo:  | Menor Preço  |
| Objeto:  | Registro de preços para futuras aquisições de material de expediente   |
| <b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>  |  |
| Dia:   | Consultar o portal <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                |
| Hora:  | Consultar o portal <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                |
| Local:   | <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>                                   |
| <b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.</b>   |  |
| Dia:   | Segunda a sexta-feira  |
| Hora:  | Das 12h às 18h   |
| Local:   | SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, 3º andar, sala 332, Coordenadoria de Licitações e Contratos, CEP 70070-600, Brasília-DF |
| Custo do edital impresso: R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha   |  |

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelos portais  
[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Observação: o pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.

Retire o edital gratuitamente pelos portais  
[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Coordenador de Licitações e Contratos

Supervisor SAACPL



## 1. Objeto da Licitação

- 1.1. O objeto deste certame é o registro de preços para futuras aquisições de aquisição de material de expediente, conforme especificado na tabela constante do Anexo I, nos termos e condições constantes neste edital e seus anexos.
- 1.2. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, validade e outras especificações de acordo com suas características.
- 1.3. Optou-se neste edital pela adoção de critérios de sustentabilidade, como a inclusão de lápis pretos, que devem ser comprovadamente fabricados com madeira de manejo sustentável, caso dos itens 106 e 107 (grupo VIII), assim como as pilhas que não devem conter mercúrio e cádmio em sua composição, caso dos itens 108 e 109 (grupo IX).

## 2. Condições para Participação

- 2.1. Este pregão destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 6º do Decreto 6.204, de 05/09/07.
- 2.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, no ato de envio de suas propostas devem declarar, em campo próprio do Sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/06, c/c o art. 11 do Decreto 6.204, de 05/09/07, para fazerem jus ao tratamento favorecido.
- 2.3. Os participantes devem estar previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do sistema eletrônico, cuja comunicação se dá pela Internet.
  - 2.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
  - 2.3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, e não caberá ao provedor do sistema ou ao TST a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 2.3.3. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



- 2.3.4. O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.4. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 2.4.1. Os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e as empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 2.4.2. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo TST, com base na Lei 8.666/1993; ou impedidos de licitar e contratar com a União, com base na Lei 10.520/2002 (TCU Acórdãos 842/2013, 3439/2012, 3243/2012 e 2242/2013, todos do Plenário).

### 3. Credenciamento dos Representantes

- 3.1. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no § 2º do art. 3º do Decreto nº 5.450/05.
- 3.1.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico credenciar-se no SICAF, conforme disposto no inciso I do art. 13 do Decreto 5.450/05.
- 3.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

### 4. Forma de Apresentação da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema o **preço unitário** para cada item integrante do grupo, expresso em reais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes, e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.
- 4.1.1. No campo apropriado do sistema, o licitante deverá informar a quantidade a ser registrada;
- 4.1.2. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.
- 4.2. No caso dos grupos, os interessados deverão cotar **todos os itens**, sob pena de desclassificação.
- 4.3. A proposta deverá ainda especificar, quando cabíveis, nos campos apropriados do sistema: marca, modelo, fabricante, data de fabricação, validade e demais referências



que identifiquem o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem indicado pelo TST.

- 4.4. No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto e, ainda, as seguintes informações relativas à proposta, cuja omissão e/ou contrariedade implica a aceitação dos prazos indicados:
  - 4.4.1. Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, vinte dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho;
  - 4.4.2. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, noventa dias.
- 4.5. Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação, **que deixarem de cotar todos os itens, no caso dos grupos** ou as que desatendam às exigências deste edital.
- 4.6. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:
  - 4.6.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
  - 4.6.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - 4.6.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
  - 4.6.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

## 5. Critério de Aceitabilidade dos Preços

- 5.1. Os preços deverão ser cotados em reais, com duas casas decimais, sob pena de serem truncados.
- 5.2. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços excessivos ou inexequíveis.
  - 5.2.1. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após sua recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
  - 5.2.2. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de três dias úteis contados da notificação.



## 6. Sessão Pública do Pregão Eletrônico

- 6.1. A sessão pública deste pregão eletrônico, conduzida pelo pregoeiro designado, ocorrerá em data e hora indicadas exclusivamente no sistema eletrônico e obedecerá ao rito estabelecido nos Decretos 5.450/05 e 6.204/07.
  - 6.1.1. Por força do disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.2. Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
  - 6.2.1. O pregoeiro abrirá o grupo e procederá a análise das propostas de cada item.
  - 6.2.2. A desclassificação de um único item implicará a desclassificação da proposta global.
  - 6.2.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
  - 6.2.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo pregoeiro, as quais participarão da fase de lances.
- 6.4. O pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja dois ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6. Na fase de lances, a disputa será por item, embora a classificação final seja pelo valor global do grupo.
  - 6.6.1. Não se recomenda concentrar o esforço de redução em apenas um dos itens que integram o grupo, pois a incompatibilidade de um deles com o respectivo valor estimado pode levar à desclassificação da respectiva empresa proponente, nos termos do item 7.6.1.
- 6.7. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá



ser inferior a 3 (três) segundos, conforme IN SLTI/MPOG n.º 03, de 16/12/2011, alterada pela IN SLTI/MPOG n.º 03, de 4/10/2013.

6.7.1. Os lances enviados em desacordo com o item anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.8. A cada lance ofertado por item, o Sistema atualizará automaticamente o valor global do grupo.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

6.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, no fim do qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. **A empresa que ofertar o menor valor global para cada grupo será classificada em primeiro lugar pelo critério de Julgamento por Preço Global – Lote.**

6.13. No caso de desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

## **7. Julgamento das Propostas e Habilitação**

7.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar e observará os seguintes requisitos:

7.1.1. A conformidade da proposta com as especificações do objeto;

7.1.2. A compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado para registro.

7.2. Serão recusadas propostas com o quantitativo inferior ao total previsto para registro.

7.3. As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

7.3.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.3.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.

7.4. **AMOSTRAS - O pregoeiro, a seu critério e mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat) no decorrer da sessão, poderá solicitar ao participante melhor classificado a apresentação de amostras dos materiais cotados, no prazo improrrogável de cinco dias úteis, a contar da notificação,**



**para verificação da conformidade com as especificações, observados os seguintes procedimentos:**

- 7.4.1. A relação dos itens e a respectiva quantidade de amostras que deverão ser apresentadas constam do Anexo II.
- 7.4.2. O prazo estabelecido pelo pregoeiro refere-se à entrega do material no TST e não a data de despacho/postagem;
  - 7.4.2.1. Não serão analisadas amostras entregues após a data estabelecida pelo pregoeiro;
  - 7.4.2.2. O ônus da apresentação da amostra é de responsabilidade da Licitante.
- 7.4.3. As amostras deverão ser entregues, a expensas da licitante, na Seção de Controle de Material – SCMAT/CMLOG, localizada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, telefones (61) 3043-3133/4068 e e-mail scmat@tst.jus.br; e serão analisadas com o objetivo de aferir a adequação do material ofertado às necessidades do Tribunal Superior do Trabalho, segundo o critério de sua compatibilidade com a especificação.
- 7.4.4. Os licitantes poderão acompanhar a avaliação da amostra, desde que se manifestem até a data da entrega da amostra, mediante e-mail para o endereço eletrônico constante do subitem anterior.
- 7.4.5. O prazo máximo para conclusão da análise da amostra será de cinco dias úteis, contados do recebimento das amostras pela Seção de Controle de Material.
- 7.4.6. O Pregoeiro poderá dispensar da apresentação de amostras o licitante que ofertar material de marca indicada como referência na relação de itens especificados no Anexo I deste edital.
- 7.4.7. Não estando na exceção descrita no item anterior, o licitante que não apresentar amostra, apresentar fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o licitante subsequente convocado.
- 7.4.8. A amostra entregue pela proponente vencedora permanecerá com a Fiscalização para comparação quando do recebimento dos demais materiais e serão devolvidas à empresa contratada após a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.4.9. A licitante terá 30 dias para retirar a amostra aprovada no depósito do TST após a vigência da Ata de Registro de Preços.



- 7.4.10. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras recusadas estarão à disposição das licitantes, que deverão retirá-las na Seção de Controle de Material do TST, no prazo máximo de 30 dias.
- 7.4.11. A não retirada da amostra após o término dos prazos fixados será considerada abandono dos materiais e a Administração poderá dar-lhes a destinação que julgar conveniente.
- 7.4.12. A responsabilidade do órgão licitante por eventuais danos à amostra limitar-se-á ao período compreendido entre a entrega/recebimento e o último dia fixado para sua retirada.
- 7.4.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.
- 7.4.14. **Previamente à solicitação de apresentação das amostras, o pregoeiro irá verificar se o licitante está conectado e acompanhando a sessão pública e se compromete-se a apresentar as amostras. O pregoeiro irá indagar ao licitante se tem interesse em apresentá-las, na forma e prazo determinados no edital. Será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para que ele se manifeste por meio do chat em resposta à indagação. Se esgotado o referido prazo, o licitante não se manifestar, terá sua proposta desclassificada, com fundamento no disposto no art. 13, inciso IV do Decreto 5.450/2005.**
- 7.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.6. **O pregoeiro realizará a aceitação da proposta para cada grupo, sendo impossível aceitar parte dos itens.**
- 7.6.1. O preço ofertado final de cada item que integra um grupo deve ser compatível com o valor estimado para a respectiva contratação.
- 7.7. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, inadmissível negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.7.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8. Em seguida, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
- 7.9. Constatado o atendimento pleno das exigências contidas no edital, o proponente será declarado vencedor.





- 7.10. Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada e o pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao edital.
- 7.11. Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.
- 7.12. O pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da notificação.
- 7.13. Se um dos licitantes estiver impedido de participar em licitações ou tiver sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, será afastado do certame sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 7.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, nem sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15. **A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame somente deverá(ão) encaminhar proposta(s), declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente solicitado pelo pregoeiro, mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (chat), sob pena de serem descartados.**
- 7.16. O sistema eletrônico produzirá automaticamente ata circunstanciada da sessão pública imediatamente após seu encerramento, a qual ficará acessível no Portal de Compras do Governo Federal ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e nela serão registradas as ocorrências relevantes.

## **8. Requisitos de Habilitação dos Licitantes**

- 8.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, podendo os licitantes deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do referido Sistema de Cadastramento.
- 8.2. A habilitação no que tange à **regularidade fiscal** far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso.
- 8.3. A **regularidade trabalhista** do licitante deverá ser comprovada mediante certidão negativa, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada



pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a qual será emitida pelo Pregoeiro no sítio do TST durante a sessão pública.

8.3.1. Será aceita a apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.4. Para fins de qualificação **econômico-financeira**, a licitante deverá comprovar capital social mínimo não inferior a 10% do valor total da proposta, o que poderá ser consultado no SICAF ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial do último exercício social.

8.5. A **qualificação técnica** será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação.

8.5.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de produto compatível com o objeto licitado terá sua capacidade técnica presumida e ficará, a critério do pregoeiro, dispensada da apresentação do atestado de capacidade técnica.

8.6. Disposições gerais sobre habilitação:

8.6.1. Para conferir a qualificação técnica das empresas informada mediante documentos, o Pregoeiro poderá visitar as instalações da proponente, a seu critério e sem comunicação prévia, sob pena de exclusão do certame a qualquer tempo, em caso de discrepância.

8.6.2. **Os licitantes que estiverem em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL.**

8.6.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, e quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados de forma virtual, utilizando a funcionalidade de convocação de anexos existente no sistema de pregão eletrônico, no **prazo de uma hora** contada da solicitação do Pregoeiro, e apresentados no original ou por cópia autenticada em dois dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.6.3.1. Comprovada a impossibilidade de envio por meio da referida ferramenta, a critério do Pregoeiro, poderá ser utilizada outra forma de envio.

8.6.3.2. O prazo para envio poderá ser prorrogado por mais uma hora, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado e justificado pelo interessado no chat da sessão pública ou por e-mail antes de expirado o prazo inicial estabelecido.



- 8.6.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 8.6.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital, poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.
- 8.6.6. Caso o licitante seja inabilitado por irregularidade constatada quando da consulta no SICAF, e comprovar, exclusivamente mediante apresentação do Recibo de Solicitação de Serviço – RSS, nos termos do art. 37 da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, ter entregado a documentação à sua Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o pregoeiro suspenderá os trabalhos para proceder diligência, na forma estabelecida no § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993.
- 8.6.7. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.
- 8.6.8. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos no presente edital.
- 8.6.9. Os documentos apresentados com a validade expirada, se não for falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente.
- 8.6.10. **A comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentados pelo art. 4º do Decreto 6.204, de 05/09/07, com as alterações trazidas pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014.**
- 8.6.11. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, bem como na retirada de cada Nota de Empenho, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

## **9. Instruções e Normas para Impugnação do Edital e Interposição de Recursos**

- 9.1. Em até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 9.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 9.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



- 9.2. Os **pedidos de esclarecimento** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço indicado na folha de rosto, em mensagens escritas que **não podem conter qualquer tipo de anexo**, sob pena de serem descartadas, assim como as impugnações que não observarem as mesmas restrições de forma e conteúdo.
- 9.3. A formulação da proposta, sem impugnação tempestiva ao edital, implica a plena aceitação pelos interessados das condições nela estabelecidas.
- 9.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer ao final da sessão pública, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, o qual terá três dias para apresentar as razões de recurso, e os demais licitantes ficam, desde logo, notificados a apresentar contrarrazões em igual prazo contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.5. O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, deverá ser efetuado somente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.10. Os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br).

## **10. Prazo e Condições para Assinatura da Ata de Registro de Preços e Retirada da Nota de Empenho**

- 10.1. Após a homologação do resultado desta licitação, o TST convocará o proponente vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços - ARP, quando será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.
- 10.2. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de adquirir o objeto, a empresa cujo preço foi registrado será convocada para a retirada da respectiva nota de empenho.



- 10.3. As convocações de que tratam os itens 10.1 e 10.2 deverão ser atendidas no prazo máximo de dois dias úteis, prorrogável uma única vez a critério do TST, sob pena de decair o direito à contratação e de serem aplicadas as sanções previstas no item 20.3 deste edital.
- 10.4. A nota de empenho substitui o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93, e a adjudicatária passa à condição de Contratada após recebê-la.
- 10.5. Quando o proponente vencedor não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, é facultado ao TST convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os materiais, conforme especificações e condições contidas neste edital e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 10.7. Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do TST, o qual não está obrigado a firmar as contratações advindas do registro de preços, e fica facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida e assegurada ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 10.8. A Ata de Registro de Preços vigente poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.9. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 10.10. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver.
- 10.12. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de



registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## 11. Vigência do Registro de Preços

11.1. O prazo de vigência do Registro de Preços será de um ano.

11.1.1. Durante a vigência da ARP serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

## 12. Fiscalização da Execução Contratual

12.1. Na hipótese de aquisição do objeto do Registro de Preços, após a entrega da nota de empenho, a Administração designará um servidor, ou comissão de servidores, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada.

12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual bem assim indicar as ocorrências verificadas;

12.2.2. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento da avença e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

12.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.2.4. Encaminhar à Secretaria de Administração - SEA os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

12.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 13. Condições de Recebimento do Objeto da Licitação

13.1. O objeto de cada nota de empenho será recebido das seguintes formas:

13.1.1. **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

13.1.2. **Definitiva**, mediante recibo, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

13.2. Os materiais entregues em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los a suas



expensas, no prazo contratual estabelecido, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

13.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

13.3. Para o recebimento definitivo poderão ser efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre um e dez por cento de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

13.4. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

13.5. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada produto fornecido, e estará obrigada a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

#### **14. Condições de Pagamento**

14.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

14.1.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T18, CEP 70070-600, Brasília-DF, (61) 3043-4095.

14.1.2. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e a Fiscalização, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, deverá notificar a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

14.2. A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

14.3. A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.



14.4. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste edital, e utilizará o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

## **15. Reajustamento dos Preços**

15.1. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

## **16. Obrigações da Contratada**

16.1. Entregar os produtos no prazo determinado e na quantidade e marca cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo Contratante.

16.1.1. Os materiais deverão ser entregues, a suas expensas, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no SAFS, quadra 8, lote 1, bloco A, subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943, fones: (61) 3043-4068 ou (61) 3043-3134 e e-mail: scmat@tst.jus.br.

16.2. Substituir, a suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

16.2.1. A Contratada deverá retirar o produto recusado no momento da entrega do correto.

16.2.2. O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo a Administração dar a destinação que julgar conveniente ao produto abandonado em suas dependências.

16.3. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

16.4. Manter o Contratante informado quanto à eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

16.5. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e





referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TST.

- 16.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TST ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 16.8. A Contratada não será responsável:
- 16.8.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
  - 16.8.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste edital.
- 16.9. O TST não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **17. Obrigações do TST**

- 17.1. O TST, após a retirada da nota de empenho, compromete-se a:
- 17.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TST, relacionadas à execução do objeto deste edital;
  - 17.1.2. Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado; e
  - 17.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado por requerimento protocolizado na Coordenadoria de Cadastramento Processual – CCP, localizado no térreo do bloco A do edifício sede do TST, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## **18. Alterações na Ata de Registro de Preços**

- 18.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

## **19. Cancelamento do Registro de Preços**

- 19.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- 19.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 19.1.2. Deixar de retirar a respectiva Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 19.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e



- 19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520 de 2002.
- 19.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 19.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 19.3.1. Por razão de interesse público; ou
- 19.3.2. A pedido do fornecedor.

## **20. Sanções para o Caso de Inadimplemento**

- 20.1. Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, aquele que :
- 20.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- 20.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.5. Não mantiver a proposta;
- 20.1.6. Falhar ou fraudar na execução contratual;
- 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.8. Fizer declaração falsa;
- 20.1.9. Cometer fraude fiscal.
- 20.2. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.
- 20.2.1. Nessa hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 20.1 deste edital, como também a inexecução total contratual.
- 20.2.2. Poderá ainda ser aplicada à Contratada sanção de advertência, garantida a prévia defesa, na forma da lei.
- 20.3. No caso de atraso no cumprimento do prazo de assinatura da ata de registro de preços ou da retirada da nota de empenho, assinalado no item 10.3 deste edital, será



aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total adjudicado, até o limite de 15% (quinze por cento).

- 20.4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TST ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.
- 20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.
- 20.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
  - 20.6.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, quadra 08, lote 1, Bloco A, térreo, sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-943, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570 e-mail: sgcon@tst.jus.br.
  - 20.6.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.
  - 20.6.3. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

## 21. Generalidades

- 21.1. O CNPJ do TST é 00.509.968/0001-48 e a UASG é 080001.
- 21.2. Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 29 do Decreto 5.450/2005.
- 21.3. No curso da contratação, é admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução contratual, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão contratual.
- 21.4. É de responsabilidade do Proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta licitação.
- 21.5. Em caso de discrepância entre o Edital, seus anexos e os dados incluídos no sistema Comprasnet, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 21.6. **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA** - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 7.892/13, por ocasião da homologação do pregão no Sistema Comprasnet, havendo



fornecedores com proposta(s) NÃO RECUSADA(S), estes serão convocados, a partir de e-mail enviado pelo Sistema, para aderirem ao Cadastro de Reserva pelo preço do licitante vencedor.

21.6.1. O registro da intenção de participar do cadastro será feito em funcionalidade disponibilizada pelo Sistema;

21.6.2. A data/hora final para o cadastro de reserva não será inferior a 24 horas, contadas da convocação;

21.6.3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas;

21.6.4. Findo o prazo para manifestação dos interessados, será gerada a correspondente Ata pelo Sistema.

21.7. Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Coordenadoria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo endereço eletrônico [cpl@tst.jus.br](mailto:cpl@tst.jus.br).

21.8. Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.



## ANEXO I

| Grupo I – itens 01 a 10 |  |         |        |               |                               |
|-------------------------|--|---------|--------|---------------|-------------------------------|
| Item                    | Especificação  | Unidade | Quant. | Pedido mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 01                      | Apagador, com ímã, para quadro magnético (branco), corpo em plástico resistente e base em feltro; dimensões aproximadas: 15 cm de comprimento x 5 cm de largura, com encaixe para pincel.<br><b>Marcas de referência: Radex ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394528</b>  | Unidade | 30     | 5             | 14,46                         |
| 02                      | Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, 1 furo, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7 mm.<br><b>Marcas de referência: Faber Castell ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0289332</b>  | Unidade | 648    | 72            | 1,53                          |
| 03                      | Borracha de vinil, macia, para apagar lápis grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, com cinta plástica protetora, medindo aproximadamente 42x21x11 mm.<br><b>Marcas de referência: TRIS, CIS ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0264123</b>   | Unidade | 1.176  | 120           | 1,43                          |
| 04                      | Caneta esferográfica na <b>cor azul</b> , corpo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, fabricado em resina termoplástica transparente e incolor, formato sextavado, com orifício lateral; ponta em liga de latão, esfera de tungstênio com espessura de 1 mm, topeteira de encaixe sob pressão, carga e tampa-clip removíveis e conectadas ao corpo por encaixe preciso. Validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: BIC ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0289405</b>   | Unidade | 12.000 | 2.000         | 0,65                          |
| 05                      | Caneta esferográfica na <b>cor preta</b> , corpo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, fabricado em resina termoplástica transparente e incolor, formato sextavado, com orifício lateral; ponta em liga de latão, esfera de tungstênio com espessura de 1 mm, topeteira de encaixe sob pressão, carga e tampa-clip removíveis e conectadas ao corpo por encaixe preciso e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: BIC ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0289406</b> | Unidade | 5.050  | 1.000         | 0,65                          |



|    |   |         |       |     |       |
|----|---|---------|-------|-----|-------|
| 06 | Caneta esferográfica na <b>cor vermelha</b> , corpo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, fabricado em resina termoplástica transparente e incolor, formato sextavado, com orifício lateral; ponta em liga de latão, esfera de tungstênio com espessura de 1 mm, topeteira de encaixe sob pressão, carga e tampa-clip removíveis e conectadas ao corpo por encaixe preciso e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: BIC ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0289407</b> | Unidade | 2.150 | 500 | 0,65  |
| 07 | Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, a base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, em frasco com 18 ml e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: Faber Castel, Bic ou similar</b><br><b>CATMAT: BR0290284</b>  | Frasco  | 276   | 48  | 1,86  |
| 08 | Lápis borracha, corpo cilíndrico medindo 8x175 mm, carga medindo 4 mm de diâmetro, para apagar texto datilografado, traços de tinta esferográfica e nanquim, com marca do fabricante impressa no corpo do lápis e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: Faber Castell ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0225570</b>   | Unidade | 132   | 24  | 1,98  |
| 09 | Grampo trilho encadernador, em plástico, cor branco leitoso, com base medindo aproximadamente 10,5 cm x 1cm x 3mm, com prendedor de nylon (haste) medindo 19,5 cm de comprimento. Pacote com cinquenta unidades.<br><b>Marcas de referência: Dello ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394594</b>  | Pacote  | 100   | 20  | 7,52  |
| 10 | Grampo trilho encadernador, em plástico, cor branco leitoso, com base medindo aproximadamente 11,5 cm x 1 cm x 3 mm, com prendedor de nylon (haste) medindo 31 cm de comprimento. Pacote com cinquenta unidades.<br><b>Marcas de referência: Dello ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394596</b>  | Pacote  | 253   | 30  | 12,38 |



| Grupo II – itens 11 a 39 |   |         |        |               |                               |
|--------------------------|---|---------|--------|---------------|-------------------------------|
| Item                     | Especificação   | Unidade | Quant. | Pedido mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 11                       | Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na <b>cor azul</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm, espessura da escrita 2 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0294716</b>    | Unidade | 130    | 20            | 6,49                          |
| 12                       | Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na <b>cor preta</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas e fácil de ser apagado, ponta de 4 mm, espessura da escrita 2 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0294718</b> | Unidade | 130    | 20            | 6,71                          |
| 13                       | Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na <b>cor verde</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas e fácil de ser apagado, ponta de 4 mm, espessura da escrita 2 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0294717</b> | Unidade | 60     | 10            | 6,71                          |
| 14                       | Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na <b>cor vermelha</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas e fácil de ser apagado, ponta de 4 mm, espessura da escrita 2 mm e validade mínima de um ano. <b>rcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0294719</b>   | Unidade | 80     | 10            | 6,71                          |
| 15                       | Marcador (pincel) para escrita em CD/DVD, <b>cor preta</b> , ponta fina resistente, espessura da escrita de 1 mm, tinta a base de álcool, secagem rápida e validade mínima um ano.<br><b>Marcas de referência: CIS CD Marker ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0279536</b>  | Unidade | 72     | 12            | 3,23                          |
| 16                       | Marcador (pincel) para escrita em CD/DVD, <b>cor azul</b> , ponta fina resistente, espessura da escrita de 1 mm, tinta a base de álcool, secagem rápida para evitar borrões e validade mínima de um ano.<br>Marcas de referência: <b>CIS CD Marker ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0279534</b>                          | Unidade | 48     | 12            | 3,22                          |



|    |   |         |       |     |      |
|----|---|---------|-------|-----|------|
| 17 | Marcador (pincel) para escrita em CD/DVD, <b>cor vermelha</b> , ponta fina resistente, espessura da escrita de 1 mm, tinta a base de álcool, secagem rápida para evitar borrões e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: CIS CD Marker ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0279537</b>                              | Unidade | 48    | 12  | 2,40 |
| 18 | Pincel atômico, na <b>cor azul</b> , corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de aproximadamente 6 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394476</b>  | Unidade | 60    | 12  | 2,46 |
| 19 | Pincel atômico, na <b>cor preta</b> , corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de aproximadamente 6 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394477</b>   | Unidade | 84    | 12  | 2,46 |
| 20 | Pincel atômico, na <b>cor vermelha</b> , corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de aproximadamente 6 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394478</b>  | Unidade | 60    | 12  | 2,46 |
| 21 | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor amarela fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0332339</b> | Unidade | 3.204 | 324 | 1,49 |
| 22 | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor azul fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0332338</b>     | Unidade | 552   | 60  | 2,50 |





|    |   |         |     |    |      |
|----|---|---------|-----|----|------|
| 23 | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor laranja fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0332340</b> | Unidade | 936 | 84 | 2,50 |
| 24 | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor rosa fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0332341</b>    | Unidade | 672 | 72 | 2,50 |
| 25 | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor verde fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Pilot ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0332337</b>   | Unidade | 600 | 60 | 2,50 |
| 26 | Tinta para carimbo, líquida, na <b>cor azul</b> , à base de água, para almofada, em frasco com no mínimo 40 ml e validade mínima de um ano.<br><b>CATMAT: BR0284286</b>   | Frasco  | 14  | 2  | 1,67 |
| 27 | Tinta para carimbo, líquida, na <b>cor preta</b> , à base de água, para almofada, em frasco com no mínimo 40 ml e validade mínima de um ano.<br><b>CATMAT: BR0283589</b>  | Frasco  | 30  | 5  | 1,61 |
| 28 | Tinta para numerador automático, à base de água, <b>cor preta</b> , em frasco com 15 ml.<br><b>CATMAT: BR0282559</b>  | Frasco  | 5   | 1  | 3,47 |
| 29 | Tinta para pincel atômico, líquida, na <b>cor azul</b> , composição básica com corantes e aglutinantes, em frasco com no mínimo 40 ml e validade mínima de um ano.<br><b>CATMAT: BR0282560</b>  | Frasco  | 16  | 5  | 2,44 |
| 30 | Tinta para pincel atômico, líquida, na <b>cor preta</b> , composição básica com corantes e aglutinantes, em frasco com no mínimo 40 ml e validade mínima de um ano.<br><b>CATMAT: BR0282561</b>   | Frasco  | 10  | 2  | 3,35 |



|    |   |         |    |    |       |
|----|---|---------|----|----|-------|
| 31 | Tinta para pincel atômico, líquida, na <b>cor vermelha</b> , composição básica com corantes e aglutinantes, em frasco com no mínimo 40 ml e validade mínima de um ano.<br><b>CATMAT: BR0283329</b>  | Frasco  | 10 | 2  | 3,35  |
| 32 | Bandeja para expediente (caixa para correspondência), em acrílico, na <b>cor fumê</b> , com 2 (dois) compartimentos, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37x26 cm cada bandeja, com separadores fixos e de metal.<br><b>Marcas de referência: Acrimet, Aranyi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0236449</b> | Unidade | 70 | 10 | 29,11 |
| 33 | Bandeja para expediente (caixa para correspondência), em acrílico, na <b>cor fumê</b> , com 3 (três) compartimentos, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37x26 cm cada bandeja, com separadores fixos e de metal.<br><b>Marcas de referência: Acrimet, Aranyi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0233418</b> | Unidade | 90 | 10 | 37,25 |
| 34 | Bandeja para expediente (caixa para correspondência), em acrílico, na <b>cor fumê</b> , simples, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37x26 cm.<br><b>Marcas de referência: Acrimet, Aranyi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0236450</b>  | Unidade | 50 | 5  | 12,44 |
| 35 | Porta carimbos de seis lugares, em acrílico, na <b>cor fumê</b> .<br><b>Marcas de referência: Acrimet, Aranyi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0245105</b>   | Unidade | 10 | 2  | 11,90 |



|    |  |         |     |    |       |
|----|--|---------|-----|----|-------|
| 36 | <p>Porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em acrílico, na <b>cor fumê</b>, com as seguintes dimensões aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Total: 230 mm de comprimento, 60 mm de largura, 80 mm de altura e 3 mm de espessura;</li><li>• Porta lápis: 55 mm de comprimento, 55 mm de largura, 80 mm de altura, com todas as superfícies lineares;</li><li>• Porta cliques: 70 mm de comprimento, 30 mm de largura, 50 mm de altura, com todas as superfícies lineares;</li><li>• Porta lembretes: 55 mm de comprimento, 55 mm de largura, 40 mm de altura, com todas as superfícies lineares.</li></ul> <p><b>Marcas de referência: Acrimet, Aranyi ou similar.</b><br/><b>CATMAT: BR0271416</b></p> | Unidade | 130 | 20 | 11,03 |
| 37 | <p>Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 3 mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrrões, embalagem plástica individual.</p> <p><b>Marcas de referência: Acrimet, Aranyi ou similar.</b><br/><b>CATMAT: BR0394469</b></p>  | Unidade | 500 | 50 | 1,72  |
| 38 | <p>Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 50 cm de comprimento x 3,7 de largura mínima x 3 mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrrões. Embalagem plástica individual.</p> <p><b>Marcas de referência: Acrimet, Aranyi ou similar.</b><br/><b>CATMAT: BR0394471</b></p>  | Unidade | 50  | 5  | 5,04  |
| 39 | <p>Papel chart, <b>reciclado</b>, gramatura de 75 g/m<sup>2</sup>, dimensões 660x960 mm, 2 furos na parte superior, com superfície e massa homogêneas, espessura uniforme, em blocos com 50 folhas cada.</p> <p><b>CATMAT: BR0391447</b></p>   | Bloco   | 20  | 5  | 40,19 |



| Grupo III – itens 40 a 55 |   |         |        |               |                               |
|---------------------------|---|---------|--------|---------------|-------------------------------|
| Item                      | Especificação   | Unidade | Quant. | Pedido mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 40                        | Papel de embrulho, pardo, 70 g/m <sup>2</sup> , folha, medindo 66x96 cm. Pacote com 250 folhas.<br><b>CATMAT: BR0234734</b>   | Pacote  | 2      | 1             | 90,09                         |
| 41                        | Almofada para carimbo n <sup>o</sup> 3, tinta <b>preta</b> , medindo aproximadamente 12x8 cm, em corpo plástico e validade mínima de um ano.<br><b>CATMAT: BR0394481</b>  | Unidade | 25     | 5             | 3,44                          |
| 42                        | Almofada para carimbo, n <sup>o</sup> 4, tinta <b>azul</b> , medindo aproximadamente 17x10 cm, em corpo plástico e validade mínima de um ano.<br><b>CATMAT: BR0394482</b>   | Unidade | 25     | 5             | 6,48                          |
| 43                        | Almofada para carimbo, n <sup>o</sup> 4, tinta <b>preta</b> , medindo aproximadamente 17x10 cm, em corpo plástico e validade mínima de um ano.<br><b>CATMAT: BR0394483</b>  | Unidade | 12     | 2             | 6,48                          |
| 44                        | Barbante de algodão cru, com 8 fios, em rolo com 250g.<br><b>CATMAT: BR0206995</b>  | Rolo    | 50     | 5             | 5,90                          |
| 45                        | Bobina de papel acetinado para calculadora medindo 6,9 cm x 60 m.<br><b>CATMAT: BR0319203</b>   | Unidade | 15     | 2             | 2,85                          |
| 46                        | Bobina de papel, medindo 5,7 cm x 30 m, gramatura de 54 g/m <sup>2</sup> , para calculadoras das marcas Olympia, Sharp, Olivetti, Facit, Divisuma 31 PD, Logos.<br><b>CATMAT: BR0237374</b>   | Unidade | 15     | 2             | 1,11                          |
| 47                        | Cinta de elástico resistente, em látex, forma circular, com dimensões homogêneas, n <sup>o</sup> 18. Pacote com 50 g cada.<br><b>Marcas de referência: Mercur ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0228369</b>   | Pacote  | 250    | 25            | 2,51                          |
| 48                        | Perfurador para papel, revestido com pintura na cor preta, com alavanca e estrutura metálicas, manual, tamanho médio, furo universal, com capacidade para perfurar 30 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , com depósito.<br><b>CATMAT: BR0264372</b> | Unidade | 60     | 10            | 21,52                         |



|    |   |         |     |    |       |
|----|---|---------|-----|----|-------|
| 49 | Perfurador para papel, revestido com pintura na cor preta, com alavanca e estrutura metálicas, manual, tamanho pequeno, furo universal, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , com depósito.<br><b>CATMAT: BR0202377</b>   | Unidade | 30  | 5  | 14,30 |
| 50 | Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, com glicerina, que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12 g e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Radex ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0249588</b>                                  | Unidade | 204 | 24 | 1,91  |
| 51 | Tesoura para uso geral, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento; com lâmina de no mínimo 18 mm de espessura, em aço inoxidável; com cabo em polipropileno, anatômico e na cor preta.<br><b>Marcas de referência: Mundial, Tramontina ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0278330</b>                         | Unidade | 250 | 30 | 11,60 |
| 52 | Estilete profissional, corpo em termoplástico na cor amarela, estrutura reforçada, suporte com trava tipo roldana e guia em aço para lâmina de 18 mm de largura e 100 mm de comprimento.<br><b>Marcas de referência: Work L550</b><br><b>CATMAT: BR0238683</b>  | Unidade | 100 | 10 | 22,08 |
| 53 | Lâmina de estilete para reposição, em aço cromado, medindo 18 mm de largura e 100 mm de comprimento. Caixa com 10 unidades.<br><b>CATMAT: BR0419757</b>   | Caixa   | 100 | 10 | 2,51  |
| 54 | Cesto de lixo para papel, cor preta, material fibra, com proteção metálica cromada no fundo e bordas, tipo cônico, medindo aproximadamente 26 cm de altura, diâmetro da base de 22,50 cm e diâmetro da boca 26 cm.<br><b>Marcas de referência: Metal lyne ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0288789</b>         | Unidade | 140 | 20 | 41,33 |
| 55 | Cesto de lixo para papel, cor preta, material fibra reciclável, com proteção metálica cromada no fundo e bordas, tipo cônico, medindo aproximadamente 35 cm de altura, diâmetro da base de 23 cm e diâmetro da boca 31 cm.<br><b>Marcas de referência: Metal lyne ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0242553</b> | Unidade | 40  | 10 | 46,50 |



| Grupo IV – itens 56 a 68 |   |         |        |               |                               |
|--------------------------|---|---------|--------|---------------|-------------------------------|
| Item                     | Especificação   | Unidade | Quant. | Pedido mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 56                       | Bloco para recado, tipo post it, em papel autoadesivo, 90g/m <sup>2</sup> , reposicionável, medindo 38x50 mm, com 100 folhas, na <b>cor amarela</b> e validade mínima de três anos.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0229171</b>  | Bloco   | 2.592  | 288           | 1,84                          |
| 57                       | Bloco para recado, tipo post it, em papel autoadesivo, 90g/m <sup>2</sup> , reposicionável, medindo 76x76 mm, com 100 folhas, na <b>cor amarela</b> e validade mínima de três anos.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394895</b>  | Bloco   | 1.584  | 216           | 2,60                          |
| 58                       | Bloco para recado, tipo post it, em papel autoadesivo 90g/m <sup>2</sup> , reposicionável, medindo 76x76 mm, em cubos com 500 folhas distribuídas igualmente em 5 cores sortidas e validade mínima de três anos.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0407562</b>   | Bloco   | 1.154  | 120           | 24,49                         |
| 59                       | Marcador de página autoadesivo, com 1/3 do comprimento na <b>cor azul</b> e o restante incolor, em filme de poliéster e adesivo acrílico, reposicionável, que não danifique a superfície das páginas, medindo aproximadamente 25x43 mm, que não borre os escritos. Embalagem com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0239171</b>    | Cartela | 41     | 5             | 8,15                          |
| 60                       | Marcador de página autoadesivo, com 1/3 do comprimento na <b>cor amarela</b> e o restante incolor, em filme de poliéster e adesivo acrílico, reposicionável, que não danifique a superfície das páginas, medindo aproximadamente 25x43 mm, que não borre os escritos. Embalagem com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0239174</b> | Cartela | 76     | 10            | 8,15                          |



|    |   |         |       |     |       |
|----|---|---------|-------|-----|-------|
| 61 | Marcador de página autoadesivo, com 1/3 do comprimento na <b>cor vermelha</b> e o restante incolor, em filme de poliéster e adesivo acrílico, reposicionável, que não danifique a superfície das páginas, mede aproximadamente 25x43 mm, que não borre os escritos. Embalagem com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0239175</b>     | Cartela | 27    | 5   | 8,15  |
| 62 | Marcador de página autoadesivo, sendo um terço do comprimento na <b>cor verde</b> e o restante incolor, em filme de poliéster e adesivo acrílico, reposicionável, que não danifique a superfície das páginas, mede aproximadamente 25x43 mm, que não borre os escritos. Embalagem com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0239172</b> | Cartela | 32    | 5   | 8,15  |
| 63 | Laminado em PVC autoadesivo incolor, transparente, 60g/m <sup>2</sup> , para encadernação, tipo papel Contact, medindo aproximadamente 46 cm de largura e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: Contact ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0278461</b>   | Metro   | 1.450 | 150 | 3,40  |
| 64 | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; medindo 16,93 x 44,45 mm; com <b>60 etiquetas por folha</b> formato Carta; caixa com 10 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: PIMACO nº 6089 ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0395338</b>  | Caixa   | 7     | 2   | 14,76 |
| 65 | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; medindo 33,9 x 101,6 mm; com <b>14 etiquetas por folha</b> formato Carta; caixa com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: PIMACO ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0334644</b>  | Caixa   | 256   | 30  | 48,03 |
| 66 | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser, medindo 15,0 x 26,0 mm; com <b>126 etiquetas por folha</b> formato A4; caixa com 25 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: PIMACO ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0294011</b>  | Caixa   | 5     | 2   | 15,74 |



| 67                             | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; med. 25,4 x 101,6 mm; com <b>20 etiquetas por folha</b> formato Carta; caixa com 25 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: PIMACO ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0287832</b> | Caixa   | 7      | 2             | 27,44                         |
|--------------------------------|--|---------|--------|---------------|-------------------------------|
| 68                             | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; med. 46,5 x 63,5 mm; com <b>18 etiquetas por folha</b> formato A4; caixa com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: PIMACO ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0287832</b>    | Caixa   | 7      | 2             | 48,78                         |
| <b>Grupo V – itens 69 a 84</b> |  |         |        |               |                               |
| Item                           | Especificação  | Unidade | Quant. | Pedido mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 69                             | Cola branca líquida, base PVA lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco com no mínimo 35 g e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: Cascolar, Tenaz, Scotch ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394466</b>                     | Frasco  | 420    | 48            | 1,19                          |
| 70                             | Cola plástica em bastão, 10g, composta de resina sintética, sem glicerina, não tóxica, colagem instantânea, sem solvente, com CRQ do químico responsável e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: Pritt ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0313939</b>           | Tubo    | 770    | 80            | 2,14                          |
| 71                             | Fita adesiva em polipropileno transparente, tipo durex, medindo 12 mm x 30 m e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0279108</b>   | Unidade | 500    | 50            | 0,73                          |
| 72                             | Fita adesiva em PVC, transparente, para empacotamento, medindo aproximadamente 50 mm x 50 m e validade mínima de um ano.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0322304</b>  | Unidade | 550    | 60            | 3,47                          |
| 73                             | Fita auto-adesiva, crepe, medindo 1,9 cm x 50 m, cor bege claro, composição: cola aquosa (atóxica), papel crepado e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0278970</b>   | Unidade | 240    | 25            | 3,13                          |





|    |   |         |       |     |       |
|----|---|---------|-------|-----|-------|
| 74 | Fita auto-adesiva, crepe, medindo 5 cm x 50 m, cor bege claro, composição: cola aquosa (atóxica), papel crepado e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: 3M ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0278972</b>    | Unidade | 600   | 60  | 8,67  |
| 75 | Clipe para papel, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 01. Caixa com cem unidades.<br><b>Marcas de referência: ACC, Bacchi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0379819</b>                      | Caixa   | 1.150 | 150 | 2,21  |
| 76 | Clipe para papel, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0. Caixa com cinquenta unidades.<br><b>Marcas de referência: ACC, Bacchi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0239819</b>               | Caixa   | 500   | 50  | 2,27  |
| 77 | Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15x2 cm.<br><b>Marcas de referência: Bacchi, Japan ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0282829</b>   | Unidade | 300   | 50  | 2,19  |
| 78 | Grampo trançado, nº 1, cromado, para papel. Caixa com doze unidades<br><b>Marcas de referência: ACC, Bacchi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0291386</b>   | Caixa   | 200   | 20  | 2,42  |
| 79 | Grampo trançado, nº 2, cromado, para papel. Caixa com cinquenta unidades<br><b>Marcas de referência: ACC, Bacchi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0291387</b>  | Caixa   | 180   | 20  | 3,81  |
| 80 | Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14 mm, com 157 grampos por pente, galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.<br><b>Marcas de referência: ACC, Bacchi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0291891</b>                          | Caixa   | 30    | 5   | 14,59 |
| 81 | Grampo para grampeador, modelo 26/6, com 210 grampos por pente, niquelado, prateado, com proteção antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades.<br><b>Marcas de referência: ACC, Bacchi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394527</b> | Caixa   | 400   | 40  | 4,03  |
| 82 | Grampo para grampeador, em metal cobreado, tamanho 26/8. Caixa com 5.000 unidades.<br><b>CATMAT: BR0285653</b>  | Caixa   | 200   | 20  | 6,32  |
| 83 | Grampo para grampeador, em metal, com tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.<br><b>Marcas de referência: ACC, Bacchi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0332121</b>                        | Caixa   | 150   | 20  | 12,91 |



| 84                               | Percevejo galvanizado, 6 mm, com proteção antiferrugem. Caixa com 100 unidades.<br><b>Marcas de referência: ACC, Bacchi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0279372</b>   | Caixa   | 60     | 10            | 1,85                          |
|----------------------------------|---|---------|--------|---------------|-------------------------------|
| <b>Grupo VI – itens 85 a 103</b> |   |         |        |               |                               |
| Item                             | Especificação   | Unidade | Quant. | Pedido mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 85                               | Caixa arquivo desmontável, em plástico poliondas, na cor <b>amarela</b> , encaixes laterais reforçados com <b>dupla camada</b> , com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, impressão sem borrões, dimensões de 36x25x13,5 cm, espessura mínima de 2 mm e gramatura superior a 350 g/m <sup>2</sup> .<br><b>Marcas de referência: Polibrás (ref. 0401), Alaplast (arquivo morto) ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0229013</b>   | Unidade | 12.000 | 1.000         | 3,37                          |
| 86                               | Caixa arquivo desmontável, em plástico poliondas, na cor <b>verde</b> , encaixes laterais reforçados com <b>dupla camada</b> , com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, impressão sem borrões, dimensões de 36 x 25 x 13,5 cm, espessura mínima de 2 mm e gramatura superior a 350 g/m <sup>2</sup> .<br><b>Marcas de referência: Polibrás (ref. 0401), Alaplast (arquivo morto) ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0234223</b> | Unidade | 1.200  | 120           | 3,39                          |
| 87                               | Caixa arquivo em PVC, tipo porta-revista, desmontável, com visor lateral, tamanho A4, medindo 29,5x26x10 cm (altura x largura x lombada), na cor <b>azul marinho</b> .<br><b>Marcas de referência: Eletron, ACP ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0380201</b>   | Unidade | 250    | 30            | 13,57                         |
| 88                               | Capa em PVC, para encadernação, <b>incolor, transparente</b> , gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, medindo 220x330 mm. Pacote com cem unidades.<br><b>CATMAT: BR0321909</b>   | Pacote  | 90     | 10            | 28,52                         |
| 89                               | Capa em PVC, para encadernação, na cor <b>cinza, opaca</b> , gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, medindo 220x330 mm. Pacote com 100 unidades.<br><b>CATMAT: BR0278797</b>   | Pacote  | 80     | 10            | 29,44                         |



|    |  |         |       |     |       |
|----|--|---------|-------|-----|-------|
| 90 | Pasta tipo capa, em plástico PVC resistente transparente cristal, medindo 50x35 cm aberta, espessura 0,2 mm, gramatura de 250 g/m <sup>2</sup> , com bolsos internos de 12x35 cm em ambas as extremidades laterais, com solda de 2 mm nas bordas.<br><b>Fotos ilustrativas no anexo IV.</b><br><b>CATMAT: BR0295905</b>  | Unidade | 350   | 40  | 3,91  |
| 91 | Classificador flexível em cartão 240 g/m <sup>2</sup> , com grampo metálico tipo trilho, tamanho ofício, na <b>cor azul marinho</b> .<br><b>Marcas de referência: Marcari ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0291525</b>  | Unidade | 50    | 10  | 1,55  |
| 92 | Invólucro plástico grosso, com quatro furos, para pasta seletiva, com no mínimo 0,15 mm de espessura, incolor, alta transparência, medindo 335x240 cm.<br><b>Marcas de referência: ACP ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0292453</b>   | Unidade | 6.300 | 600 | 0,27  |
| 93 | Pasta AZ, na <b>cor preta marmorizada</b> , com dois furos, com visor na lateral, lombada estreita, tamanho ofício, medindo 5x26x35 cm, com trava de fechamento em metal e presilha.<br><b>Marcas de referência: Marcari, Policart ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394565</b>   | Unidade | 70    | 10  | 6,95  |
| 94 | Pasta AZ, na <b>cor preta marmorizada</b> , com dois furos, com visor na lateral, lombada larga, tamanho ofício, medindo 8x26x35 cm, com trava de fechamento em metal e presilha.<br><b>Marcas de referência: Marcari, Policart ou similar</b><br><b>CATMAT: BR0394566</b>   | Unidade | 270   | 30  | 6,95  |
| 95 | Pasta AZ reforçada, com acabamento em material plástico na <b>cor azul marinho</b> , com duas argolas e alavanca em metal niquelado, presilha, com puxador na lombada do tipo circular e com acabamento metálico, visor lateral, bordas inferiores metálicas de proteção e trava de fechamento no dorso metálica, medindo aproximadamente 34,5 x 29 x 7,5 cm.<br><b>Marcas de referência: Yes, Chies ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0284997</b> | Unidade | 400   | 40  | 12,60 |



|     |  |         |       |     |       |
|-----|--|---------|-------|-----|-------|
| 96  | Pasta de plástico PVC, com frente cristal PVC, sem invólucros, com quatro parafusos de plástico, para invólucros de tamanho ofício, tipo catálogo, fundo na cor preta.<br><b>Marcas de referência: ACP ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394649</b>   | Unidade | 650   | 100 | 6,11  |
| 97  | Pasta de PVC, em “L”, incolor, opaca, medindo 23x33 cm, com no mínimo 0,18mm de espessura, acabamento em solda eletrônica de 2 mm na borda inferior.<br><b>Marcas de referência: Yes, DAC, ACP ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0284897</b>   | Unidade | 5.500 | 600 | 0,78  |
| 98  | Pasta em polionda (nova onda escolar), cor <b>azul marinho</b> , com abas e elástico, lombada de 3,5 cm, tamanho ofício (245x335 mm).<br><b>Marcas de referência: Polibras ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0380203</b>   | Unidade | 200   | 20  | 3,03  |
| 99  | Pasta em polionda (nova onda escolar), cor <b>vermelha</b> , com abas e elástico, lombada de 3,5 cm, tamanho ofício (245x335 mm).<br><b>Marcas de referência: Polibras ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394567</b>   | Unidade | 200   | 20  | 2,55  |
| 100 | Pasta em polionda (nova onda escolar), cor <b>azul marinho</b> , com abas e elástico, lombada de 5,5 cm, tamanho ofício (245x335 mm).<br><b>Marcas de referência: Polibras ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0394568</b>   | Unidade | 300   | 30  | 2,80  |
| 101 | Pasta plastificada, cor <b>azul marinho</b> , com abas e elástico, em cartão 180 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício.<br><b>Marcas de referência: Marcari ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0291146</b>  | Unidade | 400   | 40  | 1,97  |
| 102 | Pasta seletiva em PVC, cor <b>preta</b> , capa rígida, com visor externo, tipo catálogo, sem capa transparente, com 50 invólucros plásticos grossos (aproximadamente 0,20 mm de espessura), com 4 quatro parafusos de plástico, alta transparência, tamanho ofício.<br><b>Marcas de referência: DAC, ACP ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0291219</b> | Unidade | 200   | 20  | 11,20 |
| 103 | Pasta suspensa, medindo 36x24 cm, marmorizada castanho, com vareta de metal (presa por rebites), ponteira plástica e visor.<br><b>CATMAT: BR0394569</b>  | Unidade | 1.000 | 100 | 2,53  |



| Grupo VII – itens 104 e 105  |  |         |        |               |                               |
|------------------------------|--|---------|--------|---------------|-------------------------------|
| Item                         | Especificação  | Unidade | Quant. | Pedido Mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 104                          | Porta-crachá horizontal, de plástico transparente, cor cristal, com solda de 2 mm nas extremidades, medindo internamente 11,4 cm de base por 7,5 cm de altura, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Abertura horizontal, para encaixe de identificação, a 7 cm da base;</li><li>• Tarja de aproximadamente 2 cm de altura, com 2 perfurações circulares de aproximadamente 5 mm de diâmetro, cada uma próxima à lateral, para encaixe de cordão de aproximadamente 85 cm de comprimento. Cordão de nylon trançado, na cor preta, que deverá acompanhar o porta-crachá.</li></ul> <b>Foto ilustrativa no anexo IV</b><br><b>CATMAT: BR0402890</b> | Unidade | 2.000  | 200           | 1,96                          |
| 105                          | Porta-crachá vertical, de plástico transparente, cor cristal, com solda de 2 mm nas extremidades, medindo internamente 10,5 cm de base x 13,2 cm de altura, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Abertura horizontal, para encaixe de identificação, a 13 cm da base;</li><li>• Tarja de aproximadamente 1,5 cm, com 2 perfurações circulares de aproximadamente 5 mm de diâmetro, cada uma próxima à lateral, para encaixe de cordão de aproximadamente 85 cm de comprimento. Cordão de nylon trançado, na cor preta, que deverá acompanhar o porta-crachá.</li></ul> <b>Foto ilustrativa no anexo IV</b><br><b>CATMAT: BR0251720</b>           | Unidade | 2.500  | 500           | 2,62                          |
| Grupo VIII – itens 106 e 107 |  |         |        |               |                               |
| Item                         | Especificação  | Unidade | Quant. | Pedido Mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 106                          | Lápis preto n° 2, grafite HB; em madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175 mm, com marca do fabricante impressa no lápis.<br><b>Marcas de referência: Faber Castell ou similar.</b><br><b>CATMAT SUSTENTÁVEL: BR0337519</b>   | Unidade | 4.608  | 576           | 0,52                          |



| 107                               | Lápis preto de grafite 4-B, em madeira de manejo sustentável, sextavado, para taquigrafia, com envoltório do grafite inteiro, sem emendas, medindo 8x175 mm, com marca do fabricante impressa no lápis.<br><b>Marcas de referência: Faber Castell ou similar.</b><br><b>CATMAT SUSTENTÁVEL: BR0272350</b>   | Unidade | 720    | 144           | 1,38                          |
|-----------------------------------|---|---------|--------|---------------|-------------------------------|
| <b>Grupo IX – itens 108 e 109</b> |   |         |        |               |                               |
| Item                              | Especificação   | Unidade | Quant. | Pedido mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 108                               | Pilha pequena, AA, alcalina, 1,5 V, não recarregável, embalagem em blister com 2 unidades cada. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: Rayovac, Panasonic ou similar.</b><br><b>CATMAT SUSTENTÁVEL: BR0403983</b>   | Blister | 400    | 40            | 6,06                          |
| 109                               | Pilha palito, AAA, alcalina, 1,5 V, não recarregável, embalagem em blister com duas unidades cada. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio e validade mínima de dois anos.<br><b>Marcas de referência: Rayovac, Panasonic ou similar.</b><br><b>CATMAT SUSTENTÁVEL: BR0403984</b>  | Blister | 200    | 20            | 6,26                          |
| <b>Grupo X – itens 110 a 112</b>  |   |         |        |               |                               |
| Item                              | Especificação   | Unidade | Quant. | Pedido mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 110                               | Caneta hidrográfica, ponta superfina, engastada de metal, com aproximadamente 0,3 mm de espessura. Corpo: em polipropileno, formato triangular ergonômico, com tampa e clipe. Tinta: na <b>cor azul</b> , atóxica, à base de água, com tecnologia dry safe (que possibilita deixar a caneta destampada sem secar a ponta). Secagem rápida da escrita e validade mínima de 18 meses.<br><b>Marcas de referência: Staedtler (Triplus Fineliner) ou equivalente.</b><br><b>CATMAT: BR0150871</b> | Unidade | 200    | 20            | 5,97                          |



| 111                        | Caneta hidrográfica, ponta superfina, engastada de metal, com aproximadamente 0,3 mm de espessura. Corpo: em polipropileno, formato triangular ergonômico, com tampa e clipe. Tinta: na <b>cor preta</b> , atóxica, à base de água, com tecnologia dry safe (que possibilita deixar a caneta destampada sem secar a ponta). Secagem rápida da escrita e validade mínima de dezoito meses.<br><b>Marcas de referência: Staedtler (Triplus Fineliner) ou equivalente.</b><br><b>CATMAT: BR0150871</b>    | Unidade | 100    | 10            | 5,97                          |
|----------------------------|--|---------|--------|---------------|-------------------------------|
| 112                        | Caneta hidrográfica, ponta superfina, engastada de metal, com aproximadamente 0,3 mm de espessura. Corpo: em polipropileno, formato triangular ergonômico, com tampa e clipe. Tinta: na <b>cor vermelha</b> , atóxica, à base de água, com tecnologia dry safe (que possibilita deixar a caneta destampada sem secar a ponta). Secagem rápida da escrita e validade mínima de dezoito meses.<br><b>Marcas de referência: Staedtler (Triplus Fineliner) ou equivalente.</b><br><b>CATMAT: BR0150871</b> | Unidade | 100    | 10            | 5,97                          |
| <b>Itens não agrupados</b> |  |         |        |               |                               |
| Item                       | Especificação  | Unidade | Quant. | Pedido mínimo | Valor unitário estimado (R\$) |
| 113                        | Grampeador para grampo 26/6, com base metálica de aproximadamente 20x4 cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo vinte folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , com amortecedores na base e na alavanca.<br><b>Marcas de referência: Helios Carbox: modelo 266; Kangaroo: modelo DS-435N; CIS: modelo C15; ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0232421</b>   | Unidade | 400    | 40            | 25,74                         |



|     |  |         |       |     |       |
|-----|--|---------|-------|-----|-------|
| 114 | Grampeador manual confeccionado em aço, semi-industrial, para utilização de grampos nas medidas 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13, com haste da base em aço inox medindo no mínimo 28 cm, mola resistente com retração automática, apoio da base em borracha ou resina termoplástica, estrutura do estojo de alojamento em aço inox com capacidade para 210 grampos, profundidade do grampeado ajustável até 7 cm, para grampear até cem folhas de papel ofício (75g/m <sup>2</sup> ) simultaneamente.<br><b>Marcas de Referência: Poly, ref. G280 ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0310233</b> | Unidade | 100   | 10  | 38,40 |
| 115 | Ribbon misto (cera/resina) para impressora de código de barras GODEX EZ-1105 e compatível com a ZEBRA TLP-2844, cor preta, medindo 110 mm x 74 m, tubete de 0,5” e com encaixe. Rolo com 74 metros e validade mínima de dois anos.<br><b>Fotos ilustrativas no Anexo IV.</b><br><b>CATMAT: BR0150541</b>   | Rolo    | 130   | 20  | 17,81 |
| 116 | Etiqueta para impressora de código de barras GODEX EZ-1105 e compatível com a ZEBRA TLP-2844, autoadesiva, especial, de poliéster, cor branca fosca, medindo 64 mm de largura x 25 mm de altura, rolo com mil unidades, tubete de 1” e validade mínima de 2 anos. Rolo com 1.000 unidades.<br><b>CATMAT: BR0000400</b>   | Rolo    | 400   | 40  | 34,81 |
| 117 | Argola articulada para encadernação em aço niquelado “Card Ring”, diâmetro de 51 mm de medida interna, com dobradiça.<br><b>Fotos ilustrativas no anexo IV.</b><br><b>CATMAT: BR0150146</b>  | Unidade | 2.000 | 200 | 0,89  |
| 118 | Classificador flexível em cartão timbó castanho marmorizado, gramatura de 500 g/m <sup>2</sup> , medindo 235x365 mm, com grampo plástico tipo trilho, fixo a dois furos, com um vinco a 7 mm de cada lado da dobra.<br><b>Fotos ilustrativas no anexo IV.</b><br><b>CATMAT: BR0138282</b>  | Unidade | 1.000 | 100 | 7,60  |





## ANEXO II AMOSTRAS

À exceção do que propõe o item 7.4.6, a proponente que oferecer menor preço deverá, obrigatoriamente, apresentar amostras dos seguintes itens:

| <b>Grupo I</b>   |                    |   |
|--|--------------------|---|
| <b>ITEM (NS)</b>   | <b>UNIDADE</b>     | <b>QUANTIDADE</b>                       |
| 2 e 3  | Unidade            | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| 4, 5 e 6<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca poderá ser apresentada amostra apenas do item 4.             | Unidade            | 5 (cinco) unidades de cada item.        |
| 7  | Frasco             | 1 (um) frasco do item                   |
| 8  | Unidade            | 5 (cinco) unidades do item.             |
| 09 e 10<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca, poderá ser apresentada amostra apenas do item 09.            | Pacote             | 1 (um) pacote de cada item.             |
| <b>Grupo II</b>  |                    |   |
| <b>ITEM (NS)</b>   | <b>UNIDADE</b>     | <b>QUANTIDADE</b>                       |
| 11, 12, 13 e 14<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca poderá ser apresentada amostra somente do item 11.    | Unidade            | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| 15, 16 e 17<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca poderá ser apresentada amostra somente do item 16.        | Unidade            | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| 21, 22, 23, 24 e 25<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca poderá ser apresentada amostra apenas do item 21. | Unidade            | 1 (unidade) de cada item.               |
| 32, 33 e 34<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca poderá ser apresentada amostra apenas do item 32.         | Unidade            | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| 36   | Unidade            | 1 (uma) unidade do item.                |
| 37 e 38<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca, poderá ser apresentada amostra apenas do item 37.            | Unidade            | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| <b>Grupo III</b>   |                    |   |
| <b>ITEM (NS)</b>   | <b>UNIDADE</b>     | <b>QUANTIDADE</b>                       |
| 47, 50 e 51  | Pacote/<br>unidade | 1 (um) pacote/<br>unidade de cada item. |



|   |                   |   |
|---|-------------------|---|
| 54 e 55<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca, poderá ser apresentada amostra apenas do item 54.             | Unidade           | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| <b>Grupo IV</b>   |                   |   |
| ITEM (NS)   | UNIDADE           | QUANTIDADE                              |
| 56, 57<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca, poderá ser apresentada amostra apenas do item 56.              | Bloco             | 1 (um) bloco de cada item.              |
| 58  | Bloco             | 1 (um) bloco do item.                   |
| 63  | Metro             | 2 (dois) metros do item.                |
| 64, 65, 66, 67 e 68<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca, poderá ser apresentada amostra apenas do item 65. | Caixa             | 1 (uma) caixa de cada item.             |
| <b>Grupo V</b>  |                   |   |
| ITEM (NS)   | UNIDADE           | QUANTIDADE                              |
| 69 e 70   | Frasco/tubo       | 1 (um) frasco/tubo de cada item.        |
| 77, 80, 81, 82 e 83   | Unidade/<br>caixa | 1 (uma) unidade/<br>caixa de cada item. |
| <b>Grupo VI</b>   |                   |   |
| ITEM (NS)   | UNIDADE           | QUANTIDADE                              |
| 85 e 86<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca, poderá ser apresentada amostra apenas do item 85.             | Unidade           | 2 (duas) unidades de cada item.         |
| 93 e 94<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca, poderá ser apresentada amostra apenas do item 94.             | Unidade           | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| 95  | Unidade           | 1 (uma) unidade do item.                |
| 87, 88, 89, 92, 97 e 102<br>Obs. Para os itens 88 e 89 (pacote) basta uma unidade como amostra.                   | Unidade           | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| 98, 99 e 100<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca, poderá ser apresentada amostra apenas do item 98.        | Unidade           | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| 103   | Unidade           | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| <b>Grupo VII</b>  |                   |   |
| ITEM (NS)   | UNIDADE           | QUANTIDADE                              |
| 104 e 105   | Unidade           | 1 (uma) unidade de cada item.           |
| <b>Grupo VIII</b>   |                   |   |
| ITEM (NS)   | UNIDADE           | QUANTIDADE                              |



|   |         |                                 |
|---|---------|---------------------------------|
| 106 e 107   | Unidade | 2 (duas) unidades de cada item. |
| <b>Grupo IX</b>   |         |                                 |
| ITEM (NS)   | UNIDADE | QUANTIDADE                      |
| 108 e 109   | Blister | 1 (um) blister de cada item.    |
| <b>Grupo X</b>  |         |                                 |
| ITEM (NS)   | UNIDADE | QUANTIDADE                      |
| 110, 111 e 112<br>Obs. Caso os itens sejam da mesma marca, poderá ser apresentada amostra apenas do item 110. | Unidade | 2 (duas) unidades de cada item. |
| <b>Itens não agrupados</b>  |         |                                 |
| ITEM (NS)   | UNIDADE | QUANTIDADE                      |
| 113   | Unidade | 1 (uma) unidade do item.        |
| 114   | Unidade | 1 (uma) unidade do item.        |
| 115   | Rolo    | 2 (dois) rolos do item.         |
| 116   | Rolo    | 2 (dois) rolos do item.         |
| 117   | Unidade | 2 (duas) unidades do item.      |
| 118   | Unidade | 2 (duas) unidades do item.      |



## ANEXO III

### TESTES DAS AMOSTRAS

1. Metodologia dos testes:
  - 1.1. O teste será executado por uma comissão constituída de pelo menos dois representantes da Secretaria de Tecnologia da Informação e da Coordenadoria de Material e Logística;
2. Tipo de Testes
  - 2.1. As amostras das etiquetas serão testadas em impressoras a laser instaladas no Tribunal Superior do Trabalho;
3. Aspectos a serem considerados nos testes:
  - 3.1. Aspecto da etiqueta antes e após a impressão;
  - 3.2. Ausência de borrões ou falhas na impressão nas etiquetas;
  - 3.3. Passagem das cartelas pela impressora;
  - 3.4. Aderência das etiquetas após a aplicação.
4. Procedimentos dos testes:
  - 4.1. Impressão de uma caixa de etiquetas através de programa previamente elaborado;
  - 4.2. Avaliação da impressão quanto a possíveis atolamentos e descolagens das etiquetas;
  - 4.3. Avaliação das cartelas impressas quanto à impressão;
  - 4.4. Aderência das etiquetas após aplicação.
5. Falhas a serem consideradas nos testes: serão consideradas cartelas boas aquelas que tenham como resultado uma impressão adequada e por exclusão não apresentem problemas mencionados abaixo:
  - 5.1. Falhas na impressão devido à falta de aderência do toner na etiqueta;
  - 5.2. Manchas na etiqueta devido à falta de aderência do toner na etiqueta;
  - 5.3. Atolamento das folhas de etiquetas;
  - 5.4. Falta de Aderência das etiquetas após a passagem pela impressora;
  - 5.5. Abaulamento das etiquetas antes da manipulação e após a impressão;
  - 5.6. Falta de aderência das etiquetas após aplicação.
6. Cálculo da taxa de falhas ocorridas:

$$\text{TAXA DE FALHAS} = \frac{\text{Nº DE CARTELAS COM PROBLEMAS}}{\text{Nº DE CARTELAS BOAS}}$$

- 6.1. A taxa de falhas das etiquetas para uso em impressora a laser deve ter o valor máximo de 5%.



## ANEXO IV IMAGENS ILUSTRATIVAS

Item 90





Item 104





Item 105





Item 115







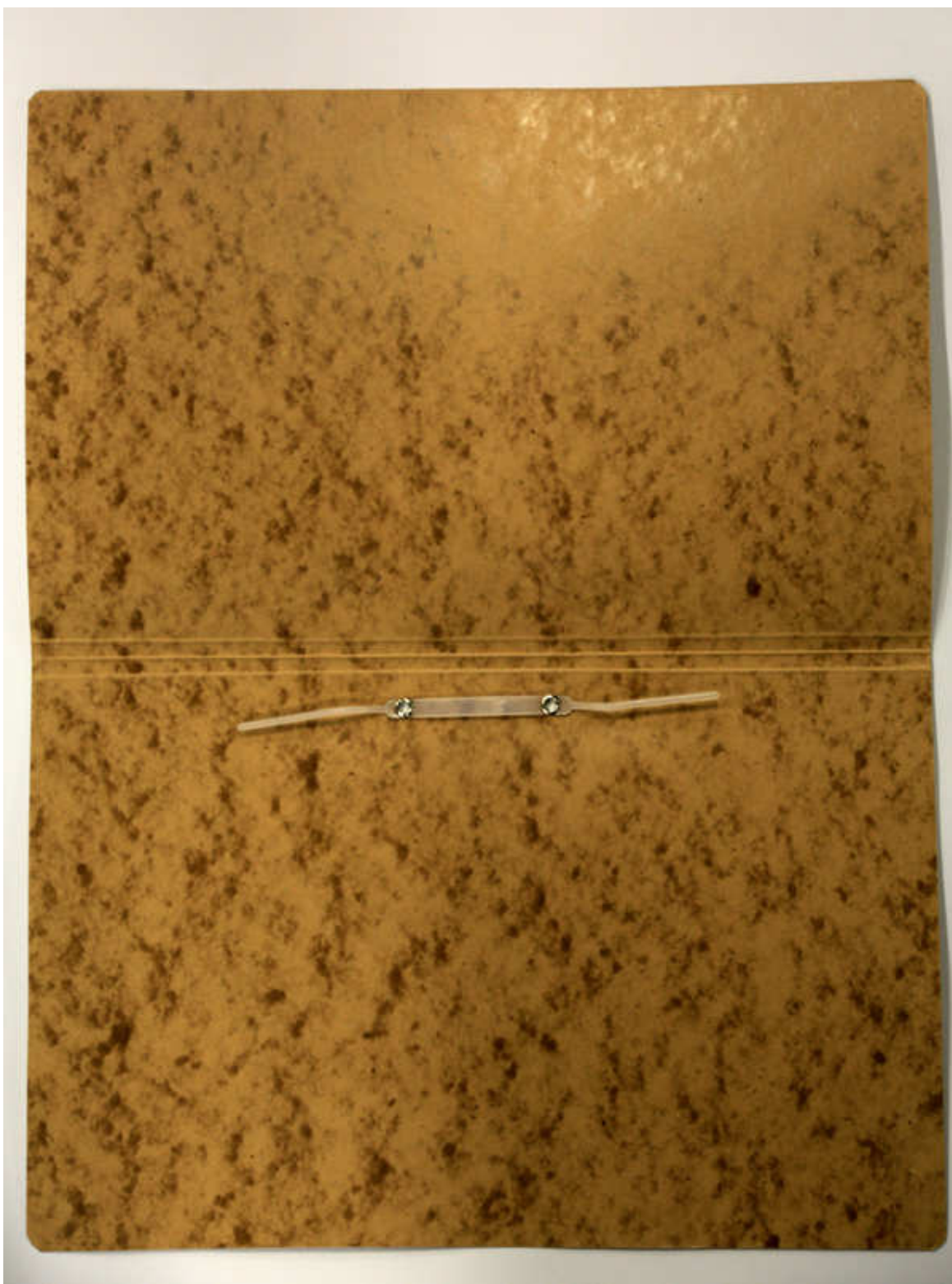
Item 117





Item 118







## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE – 025/2015

No dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, no Tribunal Superior do Trabalho, registra-se o preço da empresa abaixo identificada para futura aquisição de material de expediente, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 025/2015. As especificações técnicas constantes do processo administrativo TST 504.646/2014-2, bem assim os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preços tem a vigência de um ano, até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|--|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 1.   | Apagador, com ímã, para quadro magnético (branco), corpo em plástico resistente e base em feltro; dimensões aproximadas: 15 cm de comprimento x 5 cm de largura, com encaixe para pincel.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 30                    | 5                        |                           |
| 2.   | Apontador escolar, em plástico resistente, lâmina de aço temperado, sem depósito, 1 furo, para apontar lápis de madeira com diâmetro de 7 mm.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 648                   | 72                       |                           |
| 3.   | Borracha de vinil, macia, para apagar lápis grafite sem estragar o papel ou deixar borrões, com cinta plástica protetora, medindo aproximadamente 42x21x11 mm.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 1.176                 | 120                      |                           |
| 4.   | Caneta esferográfica na <b>cor azul</b> , corpo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, fabricado em resina termoplástica transparente e incolor, formato sextavado, com orifício lateral; ponta em liga de latão, esfera de tungstênio com espessura de 1 mm, topeteira de encaixe sob pressão, carga e tampa-clip removíveis e conectadas ao corpo por encaixe preciso. Validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 12.000                | 2.000                    |                           |
| 5.   | Caneta esferográfica na <b>cor preta</b> , corpo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, fabricado em resina termoplástica transparente e incolor,   | Unidade | 5.050                 | 1.000                    |                           |



| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | formato sextavado, com orifício lateral; ponta em liga de latão, esfera de tungstênio com espessura de 1 mm, topeteira de encaixe sob pressão, carga e tampa-clip removíveis e conectadas ao corpo por encaixe preciso e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   |         |                       |                          |                           |
| 6.   | Caneta esferográfica na <b>cor vermelha</b> , corpo medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, fabricado em resina termoplástica transparente e incolor, formato sextavado, com orifício lateral; ponta em liga de latão, esfera de tungstênio com espessura de 1 mm, topeteira de encaixe sob pressão, carga e tampa-clip removíveis e conectadas ao corpo por encaixe preciso e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 2.150                 | 500                      |                           |
| 7.   | Corretivo líquido para erros mecanográficos e manuais, a base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, com CRQ do químico responsável, em frasco com 18 ml e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Frasco  | 276                   | 48                       |                           |
| 8.   | Lápis borracha, corpo cilíndrico medindo 8x175 mm, carga medindo 4 mm de diâmetro, para apagar texto datilografado, traços de tinta esferográfica e nanquim, com marca do fabricante impressa no corpo do lápis e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 132                   | 24                       |                           |
| 9.   | Grampo trilho encadernador, em plástico, cor branco leitoso, com base medindo aproximadamente 10,5 cm x 1cm x 3mm, com prendedor de nylon (haste) medindo 19,5 cm de comprimento. Pacote com cinquenta unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Pacote  | 100                   | 20                       |                           |



| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|--|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 10.  | Grampo trilho encadernador, em plástico, cor branco leitoso, com base medindo aproximadamente 11,5 cm x 1 cm x 3 mm, com prendedor de nylon (haste) medindo 31 cm de comprimento. Pacote com cinquenta unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>                             | Pacote  | 253                   | 30                       |                           |
| 11.  | Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na <b>cor azul</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm, espessura da escrita 2 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>       | Unidade | 130                   | 20                       |                           |
| 12.  | Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na <b>cor preta</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas e fácil de ser apagado, ponta de 4 mm, espessura da escrita 2 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>    | Unidade | 130                   | 20                       |                           |
| 13.  | Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na <b>cor verde</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas e fácil de ser apagado, ponta de 4 mm, espessura da escrita 2 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>    | Unidade | 60                    | 10                       |                           |
| 14.  | Marcador (pincel) para quadro branco magnético, na <b>cor vermelha</b> , ponta de acrílico não-retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas e fácil de ser apagado, ponta de 4 mm, espessura da escrita 2 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 80                    | 10                       |                           |
| 15.  | Marcador (pincel) para escrita em CD/DVD, <b>cor preta</b> , ponta fina resistente, espessura da escrita de 1 mm, tinta a base de álcool, secagem rápida e validade mínima um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 72                    | 12                       |                           |



| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 16.  | Marcador (pincel) para escrita em CD/DVD, <b>cor azul</b> , ponta fina resistente, espessura da escrita de 1 mm, tinta a base de álcool, secagem rápida para evitar borrões e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 48                    | 12                       |                           |
| 17.  | Marcador (pincel) para escrita em CD/DVD, <b>cor vermelha</b> , ponta fina resistente, espessura da escrita de 1 mm, tinta a base de álcool, secagem rápida para evitar borrões e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>                                      | Unidade | 48                    | 12                       |                           |
| 18.  | Pincel atômico, na <b>cor azul</b> , corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de aproximadamente 6 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 60                    | 12                       |                           |
| 19.  | Pincel atômico, na <b>cor preta</b> , corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de aproximadamente 6 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 84                    | 12                       |                           |
| 20.  | Pincel atômico, na <b>cor vermelha</b> , corpo plástico, ponta em feltro facetada, tipo recarregável, traço de aproximadamente 6 mm e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 60                    | 12                       |                           |
| 21.  | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor amarela fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 3.204                 | 324                      |                           |
| 22.  | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor azul fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>     | Unidade | 552                   | 60                       |                           |



| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 23.  | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor laranja fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 936                   | 84                       |                           |
| 24.  | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor rosa fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>    | Unidade | 672                   | 72                       |                           |
| 25.  | Pincel marca texto, plástico, na <b>cor verde fluorescente</b> , com ponta facetada, para traços de 1 e 4 mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 600                   | 60                       |                           |
| 26.  | Tinta para carimbo, líquida, na <b>cor azul</b> , à base de água, para almofada, em frasco com no mínimo 40 ml e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Frasco  | 14                    | 2                        |                           |
| 27.  | Tinta para carimbo, líquida, na <b>cor preta</b> , à base de água, para almofada, em frasco com no mínimo 40 ml e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Frasco  | 30                    | 5                        |                           |
| 28.  | Tinta para numerador automático, à base de água, <b>cor preta</b> , em frasco com 15 ml.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Frasco  | 5                     | 1                        |                           |
| 29.  | Tinta para pincel atômico, líquida, na <b>cor azul</b> , composição básica com corantes e aglutinantes, em frasco com no mínimo 40 ml e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Frasco  | 16                    | 5                        |                           |
| 30.  | Tinta para pincel atômico, líquida, na <b>cor preta</b> , composição básica com corantes e aglutinantes, em frasco com no mínimo 40   | Frasco  | 10                    | 2                        |                           |





| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|--|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | ml e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  |         |                       |                          |                           |
| 31.  | Tinta para pincel atômico, líquida, na <b>cor vermelha</b> , composição básica com corantes e aglutinantes, em frasco com no mínimo 40 ml e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Frasco  | 10                    | 2                        |                           |
| 32.  | Bandeja para expediente (caixa para correspondência), em acrílico, na <b>cor fumê</b> , com 2 (dois) compartimentos, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37x26 cm cada bandeja, com separadores fixos e de metal.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 70                    | 10                       |                           |
| 33.  | Bandeja para expediente (caixa para correspondência), em acrílico, na <b>cor fumê</b> , com 3 (três) compartimentos, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37x26 cm cada bandeja, com separadores fixos e de metal.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 90                    | 10                       |                           |
| 34.  | Bandeja para expediente (caixa para correspondência), em acrílico, na <b>cor fumê</b> , simples, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37x26 cm.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 50                    | 5                        |                           |
| 35.  | Porta carimbos de seis lugares, em acrílico, na <b>cor fumê</b> .<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 10                    | 2                        |                           |
| 36.  | Porta lápis, cliques e lembretes do tipo conjugado, em acrílico, na <b>cor fumê</b> , com as seguintes dimensões aproximadas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Total: 230 mm de comprimento, 60 mm de largura, 80 mm de altura e 3 mm de espessura;</li><li>• Porta lápis: 55 mm de comprimento, 55 mm de largura, 80 mm de altura, com todas as superfícies lineares;</li><li>• Porta cliques: 70 mm de comprimento, 30 mm de largura, 50 mm de altura, com todas as superfícies lineares;</li></ul> | Unidade | 130                   | 20                       |                           |



| Item | Especificação  | Unidade      | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|--|--------------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Porta lembretes: 55 mm de comprimento, 55 mm de largura, 40 mm de altura, com todas as superfícies lineares.</li></ul> <b>Marca/Fabricante:</b>  |              |                       |                          |                           |
| 37.  | Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 30 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 3 mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões, embalagem plástica individual.<br><b>Marca/Fabricante:</b>     | Unidade      | 500                   | 50                       |                           |
| 38.  | Régua comum em acrílico, transparente, cristal, rígida, medindo 50 cm de comprimento x 3,7 de largura mínima x 3 mm de espessura na face não graduada, com graduação precisa (em centímetros/milímetros), sem manchas ou borrões. Embalagem plástica individual.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade      | 50                    | 5                        |                           |
| 39.  | Papel chart, <b>reciclado</b> , gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> , dimensões 660x960 mm, 2 furos na parte superior, com superfície e massa homogêneas, espessura uniforme, em blocos com 50 folhas cada.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | <b>Bloco</b> | 20                    | 5                        |                           |
| 40.  | Papel de embrulho, pardo, 70 g/m <sup>2</sup> , folha, medindo 66x96 cm. Pacote com 250 folhas.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Pacote       | 2                     | 1                        |                           |
| 41.  | Almofada para carimbo n <sup>o</sup> 3, tinta <b>preta</b> , medindo aproximadamente 12x8 cm, em corpo plástico e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade      | 25                    | 5                        |                           |
| 42.  | Almofada para carimbo, n <sup>o</sup> 4, tinta <b>azul</b> , medindo aproximadamente 17x10 cm, em corpo plástico e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade      | 25                    | 5                        |                           |
| 43.  | Almofada para carimbo, n <sup>o</sup> 4, tinta <b>preta</b> , medindo aproximadamente 17x10 cm, em   | Unidade      | 12                    | 2                        |                           |



| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | corpo plástico e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   |         |                       |                          |                           |
| 44.  | Barbante de algodão cru, com 8 fios, em rolo com 250g.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Rolo    | 50                    | 5                        |                           |
| 45.  | Bobina de papel acetinado para calculadora medindo 6,9 cm x 60 m.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 15                    | 2                        |                           |
| 46.  | Bobina de papel, medindo 5,7 cm x 30 m, gramatura de 54 g/m <sup>2</sup> , para calculadoras das marcas Olympia, Sharp, Olivetti, Facit, Divisuma 31 PD, Logos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 15                    | 2                        |                           |
| 47.  | Cinta de elástico resistente, em látex, forma circular, com dimensões homogêneas, nº 18. Pacote com 50 g cada.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Pacote  | 250                   | 25                       |                           |
| 48.  | Perfurador para papel, revestido com pintura na cor preta, com alavanca e estrutura metálicas, manual, tamanho médio, furo universal, com capacidade para perfurar 30 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , com depósito.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 60                    | 10                       |                           |
| 49.  | Perfurador para papel, revestido com pintura na cor preta, com alavanca e estrutura metálicas, manual, tamanho pequeno, furo universal, com capacidade para perfurar 20 folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , com depósito.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 30                    | 5                        |                           |
| 50.  | Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, com glicerina, que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12 g e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>                              | Unidade | 204                   | 24                       |                           |
| 51.  | Tesoura para uso geral, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento; com lâmina de no mínimo 18 mm de espessura, em aço inoxidável; com cabo   | Unidade | 250                   | 30                       |                           |



| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|--|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | em polipropileno, anatômico e na cor preta.<br><b>Marcas de referência: Mundial, Tramontina ou similar.</b><br><b>Marca/Fabricante:</b>  |         |                       |                          |                           |
| 52.  | Estilete profissional, corpo em termoplástico na cor amarela, estrutura reforçada, suporte com trava tipo roldana e guia em aço para lâmina de 18 mm de largura e 100 mm de comprimento.<br><b>Marca/Fabricante:</b>                                   | Unidade | 100                   | 10                       |                           |
| 53.  | Lâmina de estilete para reposição, em aço cromado, medindo 18 mm de largura e 100 mm de comprimento. Caixa com 10 unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Caixa   | 100                   | 10                       |                           |
| 54.  | Cesto de lixo para papel, cor preta, material fibra, com proteção metálica cromada no fundo e bordas, tipo cônico, medindo aproximadamente 26 cm de altura, diâmetro da base de 22,50 cm e diâmetro da boca 26 cm.<br><b>Marca/Fabricante:</b>         | Unidade | 140                   | 20                       |                           |
| 55.  | Cesto de lixo para papel, cor preta, material fibra reciclável, com proteção metálica cromada no fundo e bordas, tipo cônico, medindo aproximadamente 35 cm de altura, diâmetro da base de 23 cm e diâmetro da boca 31 cm.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 40                    | 10                       |                           |
| 56.  | Bloco para recado, tipo post it, em papel autoadesivo, 90g/m <sup>2</sup> , reposicionável, medindo 38x50 mm, com 100 folhas, na <b>cor amarela</b> e validade mínima de três anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Bloco   | 2.592                 | 288                      |                           |
| 57.  | Bloco para recado, tipo post it, em papel autoadesivo, 90g/m <sup>2</sup> , reposicionável, medindo 76x76 mm, com 100 folhas, na <b>cor amarela</b> e validade mínima de três anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Bloco   | 1.584                 | 216                      |                           |
| 58.  | Bloco para recado, tipo post it, em papel autoadesivo 90g/m <sup>2</sup> , reposicionável, medindo 76x76 mm, em cubos com 500  | Bloco   | 1.154                 | 120                      |                           |



| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|--|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | folhas distribuídas igualmente em 5 cores sortidas e validade mínima de três anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   |         |                       |                          |                           |
| 59.  | Marcador de página autoadesivo, com 1/3 do comprimento na <b>cor azul</b> e o restante incolor, em filme de poliéster e adesivo acrílico, reposicionável, que não danifique a superfície das páginas, medindo aproximadamente 25x43 mm, que não borre os escritos. Embalagem com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>      | Cartela | 41                    | 5                        |                           |
| 60.  | Marcador de página autoadesivo, com 1/3 do comprimento na <b>cor amarela</b> e o restante incolor, em filme de poliéster e adesivo acrílico, reposicionável, que não danifique a superfície das páginas, medindo aproximadamente 25x43 mm, que não borre os escritos. Embalagem com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Cartela | 76                    | 10                       |                           |
| 61.  | Marcador de página autoadesivo, com 1/3 do comprimento na <b>cor vermelha</b> e o restante incolor, em filme de poliéster e adesivo acrílico, reposicionável, que não danifique a superfície das páginas, mede aproximadamente 25x43 mm, que não borre os escritos. Embalagem com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>     | Cartela | 27                    | 5                        |                           |
| 62.  | Marcador de página autoadesivo, sendo um terço do comprimento na <b>cor verde</b> e o restante incolor, em filme de poliéster e adesivo acrílico, reposicionável, que não danifique a superfície das páginas, mede aproximadamente 25x43 mm, que não borre os escritos. Embalagem com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Cartela | 32                    | 5                        |                           |
| 63.  | Laminado em PVC autoadesivo incolor, transparente, 60g/m <sup>2</sup> , para encadernação, tipo papel Contact, medindo aproximadamente 46 cm de largura e validade mínima de dois anos.  | Metro   | 1.450                 | 150                      |                           |



| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | <b>Marca/Fabricante:</b>  |         |                       |                          |                           |
| 64.  | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; medindo 16,93 x 44,45 mm; com <b>60 etiquetas por folha</b> formato Carta; caixa com 10 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Caixa   | 7                     | 2                        |                           |
| 65.  | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; medindo 33,9 x 101,6 mm; com <b>14 etiquetas por folha</b> formato Carta; caixa com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Caixa   | 256                   | 30                       |                           |
| 66.  | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser, medindo 15,0 x 26,0 mm; com <b>126 etiquetas por folha</b> formato A4; caixa com 25 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>     | Caixa   | 5                     | 2                        |                           |
| 67.  | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; med. 25,4 x 101,6 mm; com <b>20 etiquetas por folha</b> formato Carta; caixa com 25 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>     | Caixa   | 7                     | 2                        |                           |
| 68.  | Etiqueta autoadesiva branca para impressão a jato de tinta e/ou laser; med. 46,5 x 63,5 mm; com <b>18 etiquetas por folha</b> formato A4; caixa com 100 folhas e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>        | Caixa   | 7                     | 2                        |                           |
| 69.  | Cola branca líquida, base PVA lavável, secagem rápida, não tóxica, com CRQ do químico responsável, em frasco com no mínimo 35 g e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Frasco  | 420                   | 48                       |                           |
| 70.  | Cola plástica em bastão, 10g, composta de resina sintética, sem glicerina, não tóxica, colagem instantânea, sem solvente, com CRQ do químico responsável e validade   | Tubo    | 770                   | 80                       |                           |



| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  |         |                       |                          |                           |
| 71.  | Fita adesiva em polipropileno transparente, tipo durex, medindo 12 mm x 30 m e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 500                   | 50                       |                           |
| 72.  | Fita adesiva em PVC, transparente, para empacotamento, medindo aproximadamente 50 mm x 50 m e validade mínima de um ano.<br><b>Marca/Fabricante:</b>                          | Unidade | 550                   | 60                       |                           |
| 73.  | Fita auto-adesiva, crepe, medindo 1,9 cm x 50 m, cor bege claro, composição: cola aquosa (atóxica), papel crepado e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 240                   | 25                       |                           |
| 74.  | Fita auto-adesiva, crepe, medindo 5 cm x 50 m, cor bege claro, composição: cola aquosa (atóxica), papel crepado e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 600                   | 60                       |                           |
| 75.  | Clipe para papel, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 01. Caixa com cem unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>                              | Caixa   | 1.150                 | 150                      |                           |
| 76.  | Clipe para papel, em arame de aço, com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0. Caixa com cinquenta unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>                       | Caixa   | 500                   | 50                       |                           |
| 77.  | Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15x2 cm.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 300                   | 50                       |                           |
| 78.  | Grampo trançado, nº 1, cromado, para papel. Caixa com doze unidades<br><b>Marcas de referência: ACC, Bacchi ou similar.</b><br><b>CATMAT: BR0291386</b>                       | Caixa   | 200                   | 20                       |                           |
| 79.  | Grampo trançado, nº 2, cromado, para papel. Caixa com cinquenta unidades<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Caixa   | 180                   | 20                       |                           |



| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|--|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 80.  | Grampo para grampeador rapid 9, medindo 14 mm, com 157 grampos por pente, galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Caixa   | 30                    | 5                        |                           |
| 81.  | Grampo para grampeador, modelo 26/6, com 210 grampos por pente, niquelado, prateado, com proteção antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Caixa   | 400                   | 40                       |                           |
| 82.  | Grampo para grampeador, em metal cobreado, tamanho 26/8. Caixa com 5.000 unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Caixa   | 200                   | 20                       |                           |
| 83.  | Grampo para grampeador, em metal, com tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Caixa   | 150                   | 20                       |                           |
| 84.  | Percevejo galvanizado, 6 mm, com proteção antiferrugem. Caixa com 100 unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Caixa   | 60                    | 10                       |                           |
| 85.  | Caixa arquivo desmontável, em plástico poliondas, na cor <b>amarela</b> , encaixes laterais reforçados com <b>dupla camada</b> , com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, impressão sem borrões, dimensões de 36x25x13,5 cm, espessura mínima de 2 mm e gramatura superior a 350 g/m <sup>2</sup> .<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 12.000                | 1.000                    |                           |
| 86.  | Caixa arquivo desmontável, em plástico poliondas, na cor <b>verde</b> , encaixes laterais reforçados com <b>dupla camada</b> , com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, impressão sem borrões, dimensões de 36 x 25 x 13,5 cm, espessura mínima de 2 mm e gramatura superior a 350 g/m <sup>2</sup> .<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 1.200                 | 120                      |                           |





| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 87.  | Caixa arquivo em PVC, tipo porta-revista, desmontável, com visor lateral, tamanho A4, medindo 29,5x26x10 cm (altura x largura x lombada), na cor <b>azul marinho</b> .<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 250                   | 30                       |                           |
| 88.  | Capa em PVC, para encadernação, <b>incolor, transparente</b> , gramatura de 220 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, medindo 220x330 mm. Pacote com cem unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Pacote  | 90                    | 10                       |                           |
| 89.  | Capa em PVC, para encadernação, na <b>cor cinza, opaca</b> , gramatura de 200 g/m <sup>2</sup> , tamanho ofício, medindo 220x330 mm. Pacote com 100 unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Pacote  | 80                    | 10                       |                           |
| 90.  | Pasta tipo capa, em plástico PVC resistente transparente cristal, medindo 50x35 cm aberta, espessura 0,2 mm, gramatura de 250 g/m <sup>2</sup> , com bolsos internos de 12x35 cm em ambas as extremidades laterais, com solda de 2 mm nas bordas.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 350                   | 40                       |                           |
| 91.  | Classificador flexível em cartão 240 g/m <sup>2</sup> , com grampo metálico tipo trilho, tamanho ofício, na <b>cor azul marinho</b> .<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 50                    | 10                       |                           |
| 92.  | Invólucro plástico grosso, com quatro furos, para pasta seletiva, com no mínimo 0,15 mm de espessura, <b>incolor</b> , alta transparência, medindo 335x240 cm.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 6.300                 | 600                      |                           |
| 93.  | Pasta AZ, na <b>cor preta marmorizada</b> , com dois furos, com visor na lateral, lombada estreita, tamanho ofício, medindo 5x26x35 cm, com trava de fechamento em metal e presilha.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 70                    | 10                       |                           |
| 94.  | Pasta AZ, na <b>cor preta marmorizada</b> , com dois furos, com visor na lateral, lombada larga, tamanho ofício, medindo 8x26x35 cm, com trava de fechamento em metal e presilha.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 270                   | 30                       |                           |



| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 95.  | Pasta AZ reforçada, com acabamento em material plástico na <b>cor azul marinho</b> , com duas argolas e alavanca em metal niquelado, presilha, com puxador na lombada do tipo circular e com acabamento metálico, visor lateral, bordas inferiores metálicas de proteção e trava de fechamento no dorso metálica, medindo aproximadamente 34,5 x 29 x 7,5 cm.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 400                   | 40                       |                           |
| 96.  | Pasta de plástico PVC, com frente cristal PVC, sem invólucros, com quatro parafusos de plástico, para invólucros de tamanho ofício, tipo catálogo, fundo na cor preta.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 650                   | 100                      |                           |
| 97.  | Pasta de PVC, em “L”, incolor, opaca, medindo 23x33 cm, com no mínimo 0,18mm de espessura, acabamento em solda eletrônica de 2 mm na borda inferior.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 5.500                 | 600                      |                           |
| 98.  | Pasta em polionda (nova onda escolar), cor <b>azul marinho</b> , com abas e elástico, lombada de 3,5 cm, tamanho ofício (245x335 mm).<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 200                   | 20                       |                           |
| 99.  | Pasta em polionda (nova onda escolar), <b>cor vermelha</b> , com abas e elástico, lombada de 3,5 cm, tamanho ofício (245x335 mm).<br><b>Marcas de referência: Polibras ou similar.</b><br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 200                   | 20                       |                           |
| 100. | Pasta em polionda (nova onda escolar), <b>cor azul marinho</b> , com abas e elástico, lombada de 5,5 cm, tamanho ofício (245x335 mm).<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 300                   | 30                       |                           |
| 101. | Pasta plastificada, <b>cor azul marinho</b> , com abas e elástico, em cartão 180 g/m², tamanho ofício.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 400                   | 40                       |                           |



| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
| 102. | Pasta seletiva em PVC, <b>cor preta</b> , capa rígida, com visor externo, tipo catálogo, sem capa transparente, com 50 invólucros plásticos grossos (aproximadamente 0,20 mm de espessura), com 4 quatro parafusos de plástico, alta transparência, tamanho ofício.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 200                   | 20                       |                           |
| 103. | Pasta suspensa, medindo 36x24 cm, marmorizada castanho, com vareta de metal (presa por rebites), ponteira plástica e visor.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 1.000                 | 100                      |                           |
| 104. | Porta-crachá horizontal, de plástico transparente, cor cristal, com solda de 2 mm nas extremidades, medindo internamente 11,4 cm de base por 7,5 cm de altura, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Abertura horizontal, para encaixe de identificação, a 7 cm da base;</li><li>• Tarja de aproximadamente 2 cm de altura, com 2 perfurações circulares de aproximadamente 5 mm de diâmetro, cada uma próxima à lateral, para encaixe de cordão de aproximadamente 85 cm de comprimento. Cordão de nylon trançado, na cor preta, que deverá acompanhar o porta-crachá.</li></ul> <b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 2.000                 | 200                      |                           |
| 105. | Porta-crachá vertical, de plástico transparente, cor cristal, com solda de 2 mm nas extremidades, medindo internamente 10,5 cm de base x 13,2 cm de altura, sendo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Abertura horizontal, para encaixe de identificação, a 13 cm da base;</li><li>• Tarja de aproximadamente 1,5 cm, com 2 perfurações circulares de aproximadamente 5 mm de diâmetro, cada uma próxima à lateral, para encaixe de cordão de aproximadamente 85 cm de comprimento. Cordão de nylon trançado, na cor preta, que deverá acompanhar o porta-crachá.</li></ul>                                    | Unidade | 2.500                 | 500                      |                           |



| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|---|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | <b>Marca/Fabricante:</b>  |         |                       |                          |                           |
| 106. | Lápis preto nº2, grafite HB; em madeira de manejo sustentável, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175 mm, com marca do fabricante impressa no lápis.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 4.608                 | 576                      |                           |
| 107. | Pilha palito, AAA, alcalina, 1,5 V, não recarregável, embalagem em blister com duas unidades cada. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Blister | 200                   | 20                       |                           |
| 108. | Pilha pequena, AA, alcalina, 1,5 V, não recarregável, embalagem em blister com 2 unidades cada. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Blister | 400                   | 40                       |                           |
| 109. | Pilha palito, AAA, alcalina, 1,5 V, não recarregável, embalagem em blister com duas unidades cada. Deve constar na embalagem que a pilha não contém mercúrio e cádmio e validade mínima de dois anos.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Blister | 200                   | 20                       |                           |
| 110. | Caneta hidrográfica, ponta superfina, engastada de metal, com aproximadamente 0,3 mm de espessura. Corpo: em polipropileno, formato triangular ergonômico, com tampa e clipe. Tinta: na <b>cor azul</b> , atóxica, à base de água, com tecnologia dry safe (que possibilita deixar a caneta destampada sem secar a ponta). Secagem rápida da escrita e validade mínima de 18 meses.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 200                   | 20                       |                           |
| 111. | Caneta hidrográfica, ponta superfina, engastada de metal, com aproximadamente 0,3 mm de espessura.  | Unidade | 100                   | 10                       |                           |



| Item | Especificação  | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|------|--|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|      | Corpo: em polipropileno, formato triangular ergonômico, com tampa e clipe. Tinta: na <b>cor preta</b> , atóxica, à base de água, com tecnologia dry safe (que possibilita deixar a caneta destampada sem secar a ponta). Secagem rápida da escrita e validade mínima de dezoito meses.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   |         |                       |                          |                           |
| 112. | Caneta hidrográfica, ponta superfina, engastada de metal, com aproximadamente 0,3 mm de espessura. Corpo: em polipropileno, formato triangular ergonômico, com tampa e clipe. Tinta: na <b>cor vermelha</b> , atóxica, à base de água, com tecnologia dry safe (que possibilita deixar a caneta destampada sem secar a ponta). Secagem rápida da escrita e validade mínima de dezoito meses.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 100                   | 10                       |                           |
| 113. | Grampeador para grampo 26/6, com base metálica de aproximadamente 20x4 cm, com alavanca metálica, com depósito de grampo em inox para 210 grampos e com mola de metal, capacidade para grampear no mínimo vinte folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , com amortecedores na base e na alavanca.<br><b>Marca/Fabricante:</b>   | Unidade | 400                   | 40                       |                           |
| 114. | Grampeador manual confeccionado em aço, semi-industrial, para utilização de grampos nas medidas 23/6 – 23/8 – 23/10 – 23/13, com haste da base em aço inox medindo no mínimo 28 cm, mola resistente com retração automática, apoio da base em borracha ou resina termoplástica, estrutura do estojo de alojamento em aço inox com capacidade para 210 grampos, profundidade do grampeado ajustável até 7 cm, para grampear até cem folhas de papel ofício (75g/m <sup>2</sup> ) simultaneamente.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Unidade | 100                   | 10                       |                           |
| 115. | Ribbon misto (cera/resina) para impressora de código de barras GODEX EZ-1105 e compatível com a ZEBRA TLP-2844, cor  | Rolo    | 130                   | 20                       |                           |



| Item  | Especificação  | Unidade | Quantidade registrada | Pedido mínimo por compra | Preço unitário registrado |
|---|--|---------|-----------------------|--------------------------|---------------------------|
|   | preta, medindo 110 mm x 74 m, tubete de 0,5" e com encaixe. Rolo com 74 metros e validade mínima de dois anos.<br><b>Fotos ilustrativas no Anexo IV do edital.</b><br><b>Marca/Fabricante:</b>   |         |                       |                          |                           |
| 116.  | Etiqueta para impressora de código de barras GODEX EZ-1105 e compatível com a ZEBRA TLP-2844, autoadesiva, especial, de poliéster, cor branca fosca, medindo 64 mm de largura x 25 mm de altura, rolo com mil unidades, tubete de 1" e validade mínima de 2 anos. Rolo com 1.000 unidades.<br><b>Marca/Fabricante:</b> | Rolo    | 400                   | 40                       |                           |
| 117.  | Argola articulada para encadernação em aço niquelado "Card Ring", diâmetro de 51 mm de medida interna, com dobradiça.<br><b>Imagens ilustrativas no anexo IV do edital.</b><br><b>Marca/Fabricante:</b>  | Unidade | 2.000                 | 200                      |                           |
| 118.  | Classificador flexível em cartão timbó castanho marmorizado, gramatura de 500 g/m2, medindo 235x365 mm, com grampo plástico tipo trilho, fixo a dois furos, com um vinco a 7 mm de cada lado da dobra.<br><b>Imagens ilustrativas no anexo IV do edital.</b><br><b>Marca/Fabricante:</b>                               | Unidade | 1.000                 | 100                      |                           |
| Empresa vencedora: ...<br>CNPJ:<br>Endereço:<br>CEP:<br>Telefone: (..)<br>Fax: (..)<br>Email: |  |         |                       |                          |                           |

**Dirley Sergio de Melo**  
Secretário de Administração  
Tribunal Superior do Trabalho

**Nome**  
Cargo  
Empresa



**Marcos França Soares**  
Coordenador de Licitações e Contratos  
Tribunal Superior do Trabalho